

**EDITAL Nº 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 002/2022**

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e futura contratação de profissionais habilitados para a Função de Professor de Educação Infantil; Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Professor de Séries Finais da área de História; Professor de Séries Finais da área de Geografia; Professor de Séries Finais da área de Ciências; Professor de Séries Finais da área de Matemática; Professor de Séries Finais da área de Português; Professor de Séries iniciais e finais da área de Educação Física; Professor de Séries Finais da área de Arte; Atendente Educacional; Vigilante; Zelador.”

O Município de Trindade do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.399.211/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ELIAS MIGUEL SEGALLA, no uso de suas atribuições, visando à formação de Cadastro Reserva para Professor de Educação Infantil; Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Professor de Séries Finais da área de História; Professor de Séries Finais da área de Geografia; Professor de Séries Finais da área de Ciências; Professor de Séries Finais da área de Matemática; Professor de Séries Finais da área de Português; Professor da área de Educação Física; Professor de Séries Finais da área de Arte; Atendente Educacional; Vigilante; Zelador, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como a Lei Municipal nº 3.208/2022, Lei Municipal nº 3.215/2022 e Lei orgânica Municipal nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 293/2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de Professor de Educação Infantil; Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Professor de Séries Finais da área de História; Professor de Séries Finais da área de Geografia; Professor de Séries Finais da área de Ciências; Professor de Séries Finais da área de Matemática; Professor de Séries Finais da área de Português; Professor da área de Educação Física; Professor de Séries Finais da área de Arte; Atendente Educacional; Vigilante; Zelador, cujos detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções de **acima** atenderão às necessidades e demandas junto às instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Trindade do Sul/RS, conforme a necessidade da administração pública.

1.3. Para as Funções de **Professor de Educação Infantil; Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Professor de Séries Finais da área de História; Professor de Séries Finais da área de Geografia; Professor de Séries Finais da área de Ciências; Professor de Séries Finais da área de Matemática; Professor de Séries Finais da área de Português; Professor da área de Educação Física; Professor de Séries Finais da área de Arte**, a seleção realizar-se-á mediante **Prova Teórica Objetiva** de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional, juntamente com fase complementar de **Prova de Títulos**.

1.4. Para as Funções de **Vigilante e Zelador** haverá **Prova Teórica Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo.

1.5. Para as Funções de **Atendente Educacional** haverá **Prova Teórica Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, bem como legislações pertinentes à área educacional.

Conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.7. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.8. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.trindadedosul.com.br/site/>.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:



CARGOS DO QUADRO GERAL E PROFESSORES:

Função	Vagas	Carga Horária	Formação Mínima	Vencimentos
Professor de Educação Infantil	15	20h/Semanal	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em educação Infantil (Licenciatura)	R\$ 1.682,31
Professor de Ensino Fundamental – Series Iniciais	12	20h/Semanal	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em séries iniciais (Licenciatura)	R\$ 1.682,31
Professor de Ensino Fundamental – Series Finais- História	03	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1.682,31
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Arte	02	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1.682,31
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia	03	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1.682,31
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais –	03	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1.682,31

Ciências				
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática	04	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1.682,31
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português	03	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1.682,31
Professor de Ensino Fundamental – Educação Física	03	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1.682,31
Atendente Educacional	30	20h/Semanal	Cursando pedagogia, mínimo 4º período, ou concluído.	R\$ 1.122,70
Zelador	03	44h/semanal	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.223,09
Vigilante	03	36h/semanal	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.223,09

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os **dias 24 à 27 de janeiro de 2022.**

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº293 /2021 junto ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Alecrim, nº 120, centro, durante o horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 h.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer junto ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a **inscrição é gratuita.**

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, 3.2 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, (consta no Anexo V) devidamente preenchida e assinada;

b) Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

d) Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino ou comprovante de matrícula conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.

- e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- g) Os títulos dos candidatos às provas de professor deverão ser entregues no ato de inscrição.
- f) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia. Os candidatos aos cargos de professor deverão entregar em um envelope os títulos para avaliação, deverá preencher o formulário em anexo a esse edital, com a relação de todos os títulos entregues.
- g) **O candidato poderá se inscrever para uma ou mais áreas, conforme a possibilidade de realização da prova objetiva.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos, as provas serão aplicada pela **Empresa IMF KOLINSKI Assessoria e Consultoria LTDA.**

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **04 de fevereiro de 2022, no turno matutino, com início às 8 horas e 30min para professores de Educação Infantil; e turno vespertino, com início às 13 horas e 30min para os demais cargos**, tendo por local a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jesus Maria José, situada na Rua Louro, nº10, Trindade do Sul – RS.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta.**

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

7. A prova de títulos só será utilizada para os cargos de professor, como complementação da pontuação e classificação obtida pelo candidato na prova objetiva.

7.1. A pontuação nesta prova, se dará exclusivamente por apresentação de títulos, conforme critérios estabelecidos no Item 7 deste Edital, devendo ser entregue preenchida conforme **Anexo VI.**

7.2. Os candidatos aos cargos de professor deverão entregar em um envelope de cópias de títulos autenticados, para avaliação posterior deverá preencher o formulário em anexo a esse edital, com a relação de todos os títulos entregues. A pessoa responsável pela inscrição e o recebimento dos títulos, fará a conferência, sem atribuir pontuação aos mesmos. Essa função será da empresa com a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo.

7.3. O resultado desta avaliação será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal.

7.4 ANÁLISE DE TÍTULOS

ALINEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TITULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso de doutorado na área da Educação.	01	5	5
B	Curso de mestrado na área da Educação	01	4	4
C	Curso de especialização na área da Educação	01	3	3
D	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 160 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	2	2



E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 120 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	1,5	1,5
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	1	1
G	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	0,5	0,5
H	Tempo de experiência profissional em instituição pública e privada municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de professor regente de classe, (1 ponto por ano sendo o máximo 3 anos). Anexar comprovante, atestado ou declaração de experiência.	03	1	3
				20 PONTOS

OBS: CERTIFICADOS DA ALÍNEA D, E, F, G DOS ÚLTIMOS 3 ANOS.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

8.1. Haverá prova escrita para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de professores.

8.2. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.



8.2.1 Para a Função de **Professor – Educação Infantil - Anos Iniciais, Professor - Séries Finais - Português – Matemática - Artes, Ciências, História, Geografia e Educação Física**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função/área de atuação, bem como as legislações pertinentes à área educacional. Ainda, haverá etapa complementar de prova de títulos para esses cargos.

8.2.2. Para as Funções de **Atendente de Educacional** haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.2.3. Para as Funções de **Zelador e Vigilante** haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.3. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

8.4. O peso total da **Prova Objetiva para os cargos de professores será de 80 pontos**, distribuídos conforme o quadro constante no item 8.9.1.

8.6. O peso total da **Prova de Títulos, para todos os cargos de professor, será de 20 pontos**, distribuídos conforme o quadro acima deste Edital.

8.8. O peso total da prova para os demais cargos será de 100 pontos na prova objetiva.

8.9. Segue, abaixo, quadro descritivo com a distribuição do número de questões e pontuações da prova objetiva para todos os cargos:

8.9.1. CARGOS: PROFESSOR (Ed. Infantil, Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais)

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2.5	25
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10
Conhec. Específicos e Legislação Educacional	15	3	45
TOTAL	30	-	80

8.9.2. CARGO: ATENDENTE EDUCACIONAL

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30



Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.9.4. CARGOS: ZELADOR E VIGILANTE

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.9.5. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos aos cargos de professor, que obtiverem na **SOMA** das duas provas, (objetiva e de títulos), nota igual ou superior a 60 pontos.

8.9.6 Para os cargos de Atendente Educacional, Vigilante e Zelador será considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo II deste Edital.

9.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2. O candidato terá disponibilizada vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul e pelo *site* <https://www.trindadedosul.com.br/site/>.

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2022, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados para o cadastro reserva obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, mediante autorização legislativa dos cargos e das vagas, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Para os cargos do quadro geral e professores:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – SICREDI
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Demais documentos que o município vier a exigir.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o final do ano letivo, podendo ser prorrogado através de Lei Municipal.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

13.1. Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |  [admtrindadedosul](#)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

13.2. Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, sob pena de desclassificação.

13.3. Só será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que utilizar máscara adequadamente, higienizar as mãos com álcool em gel e aceitar a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico.

13.4. A máscara é de uso obrigatório durante toda a duração do processo seletivo, dentro da sala ou em corredores;

13.5. O candidato que se recusar a realizar os procedimentos de higienização será automaticamente desclassificado, consignando a ocorrência em ata.

13.6. Será obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel, além da monitoração da temperatura, sempre que o candidato entrar e sair da sala de provas.

13.7. Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários decorrentes e em vigor no município na semana em que se realizar o processo seletivo.

13.8. As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem -se muito próximos uns dos outros.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

14.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.trindadedosul.com.br/site/> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



Governo eficiente,
cidade feliz.

14.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.8. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I**- Cronograma
- b) **Anexo II** – Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo
- c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso
- e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição
- f) **Anexo VI** - Formulário para prova de títulos

Trindade do Sul /RS, 21 de janeiro de 2022.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se na data supra:

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	21/01/22
Inscrições	24/01/22 a 27/01/22
Publicação do Edital da relação de inscritos	28/01/22
Recurso contra indeferimento das inscrições	31/01/22
Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições	01/02/22
Aplicação da Prova Objetiva	04/02/22
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	05/02/22
Publicação do resultado da prova de títulos	06/02/22
Publicação preliminar da Classificação	07/02/22
Recurso contra o gabarito oficial, resultado dos títulos e classificação preliminar	08/02/22
Resultado dos recursos	09/02/22
Publicação do Resultado da Homologação Final do Processo Seletivo	10/02/22

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

1. CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR):

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas:

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001.

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo, 2018.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2019.

2. LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Lei Municipal Nº 1.105, DE 09/04/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Trindade do Sul) e Lei Municipal 1.861/2017 de 23/01/2013, Lei orgânica do município 600.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>).

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA,

Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm;

Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm;

Constituição Federal;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm..

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8019&cdDiploma=20091105&NroLei=1.105&Word=0&Word2=>

[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Plano%20Carreira%20Trindade%20do%20Sul%20\(2\).htm](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Plano%20Carreira%20Trindade%20do%20Sul%20(2).htm),

3. ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Trindade do Sul/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

4. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE PROFESSOR:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade. 8.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos para a educação infantil e anos iniciais. 9. Metodologia de Projetos nos Anos Iniciais e na Educação Infantil. 10. Política Nacional de Educação Inclusiva e trabalho didático pedagógico. 11.O brincar e o brinquedo. 12.Projeto Político Pedagógico: História da Educação Brasileira; 13.Tendências Pedagógicas na Educação; 14. Concepções de Aprendizagem; As funções sociais da escola de hoje; 15.Planejamento: concepções e metodologias; 16.Repetência e evasão escolar; 17. O papel do professor; 18. BNCC para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. (Habilidades e Competências); Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Noções do desenvolvimento infantil nas idades de Creche, Pré escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais)

17

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado
BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.
CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papirus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994. RIZEK, Karina, MENDES, Roseana Pereira & outros: **Educação de crianças e Programa de Formação de Professores de Educação Infantil**. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005.
PATTO, Maria Helena. Introdução à Psicologia Escolar. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

<https://novaescola.org.br/conteudo/104/ensino-hibrido-entenda-o-conceito-e-entenda-na-pratica>

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE HISTÓRIA;

1.Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de humanas) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em história. (6º ao 9º ano).

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE GEOGRAFIA;

1.Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e

procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de humanas) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em geografia. (6º ao 9º ano)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE CIÊNCIAS;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da ciências) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em ciências. (6º ao 9º ano)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE MATEMÁTICA;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da matemática) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em matemática. (6º ao 9º ano)

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.

<https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/32/novos-temas-e-reorganizacao-das-areas-sao-as-principais-novidades-em-matematica> .

Matemática no Ensino Fundamental - John A. Van de Walle. 2012. Ed. Grupo A.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE PORTUGUÊS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de português) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em português. (6º ao 9º ano)

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

BNCC para o Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais (Área da educação física) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em educação física. (1º ao 9º ano)

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE ARTES:

BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de artes) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em artes. (6º ao 9º ano)

CONTEÚDOS PARA O CARGO DE ATENDENTE EDUCACIONAL:

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; leitura e interpretação de texto. variações linguísticas. funções da linguagem, tipos e gêneros de texto, coesão e coerência textuais. ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas:

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

Sugestões Bibliográficas:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 1ª ed. Editora Moderna, 2010. SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 2ª ed. Editora Moderna, 2013.

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade. 8.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos para a educação infantil e anos iniciais. 9. Metodologia de Projetos nos Anos Iniciais e na Educação Infantil. 10. Política Nacional de Educação Inclusiva e trabalho didático pedagógico. 11.O brincar e o brinquedo. 12.Projeto Político Pedagógico: História da Educação Brasileira; 13.Tendências Pedagógicas na Educação; 14. Concepções de Aprendizagem; As funções sociais da escola de hoje; 15.Planejamento: concepções e metodologias; 16.Repetência e evasão escolar; 17. O papel do professor; 18. BNCC para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. (Habilidades e Competências); Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Noções do desenvolvimento infantil nas idades de Creche, Pré escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado
BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.
CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papirus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994. RIZEK, Karina, MENDES, Roseana Pereira & outros: **Educação de crianças e Programa de Formação de Professores de Educação Infantil**. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005.
PATTO, Maria Helena. Introdução à Psicologia Escolar. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
<https://novaescola.org.br/conteudo/104/ensino-hibrido-entenda-o-conceito-e-entenda-na-pratica>

CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE ZELADOR E VIGILANTE:

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico) Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 1º ao 3º ano

MATEMÁTICA

Números naturais. Operações com números naturais, Números fracionários. Operações com números fracionários, Sequências numéricas, problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, Sistema monetário brasileiro, leitura de horas em relógios e de informações em calendários.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 1º ao 3º ano

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Trindade do Sul/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AO CARGO E FUNÇÃO

Zelador: Fazer trabalhos de limpeza e conservação em prédios, ruas e outros locais, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, pátios, etc, varrer, lavar e remover lixo e detritos, fazer arrumação em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, maquinas e materiais em geral. Anotar e transmitir recados, preparar café, chá, chimarrão e outros, como também servi-los, Auxiliar em qualquer tarefa de preparação de alimentos em geral, transportar e arrumar mercadorias, materiais diversos; transportar instrumentos e materiais de topografia e construção; efetuar serviços de capina e poda de árvores; executar trabalhos auxiliares de construção e conservação de vias permanentes; preparar argamassa e armar andaimes sob orientação; proceder a abertura de valos; auxiliar na construção de boeiros, pontes e outros; fazer e consertar canteiros; plantar flores e árvores; executar tarefas auxiliares referentes a lavouras e jardins; fazer entrega de correspondências; fazer mudanças; proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo; recolher lixo a domicílio, auxiliar em tarefas de calçamento e pavimentação em geral; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, aplicar inseticida e fungicida; proceder a apreensão de animais soltos em vias públicas, quebrar e britar pedras; auxiliar em trabalhos relacionado a eletricidade, engraxar, lavar e lubrificar equipamentos e instrumentos; realizar qualquer tarefa de trabalho braçal; realizar serviços de vigia e zeladoria, executar outras tarefas.

Vigilante: Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Noções Básicas de Saúde e Segurança do Trabalho: Habilidades manuais no desempenho das tarefas relativas ao cargo de vigilante, sequência correta das operações.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE HISTÓRIA; PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE GEOGRAFIA; PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE CIÊNCIAS; PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE MATEMÁTICA; PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE PORTUGUÊS; PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SÉRIES FINAIS DA ÁREA DE ARTES;

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação.

CONDICÕES DE TRABALHO:

I - Carga horária semanal de 20 horas.

II - Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do ensino fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo, por área de atuação.

II - Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

III - Idade: Mínima: 18 anos

ZELADOR:

SÍNTESE DOS DEVERES: Zelar unidades de recreação e manter sempre em bom estado de conservação locais e áreas de lazer de uso público.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Zelar unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública: fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter controle por escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar pequenos consertos; realizar a limpeza de sanitários públicos e mantê-los, em perfeito estado de uso; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais; b) Outras: O exercício do emprego exige a proteção de trabalhos à noite, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO. a) Escolaridade: 1º Grau incompleto; c) Idade: acima de 18.

VIGILANTE:

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar serviços de vigilância em prédios e logradouros públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar auxílio às pessoas cegas ou aleijadas para atravessar ruas; prestar informações, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões sob sua guarda; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: Período normal de trabalho de 36 horas semanais; b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; exercício do emprego exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO. a) Escolaridade: 1º Grau incompleto; b) Habilitação Profissional: Conhecimento de métodos de defesa pessoal. c) Idade: Acima de 18 anos.

ATENDENTE EDUCACIONAL:

SÍNTESE DOS DEVERES: A atendente ou professor auxiliar da turma, atua com o professor regente nas turmas onde exista matrícula de alunos da Educação Infantil e Educação Especial. No caso da Educação especial, considerar o diagnóstico e funcionalidade do aluno, mediante diagnóstico clínico, psicológico e parecer pedagógico, que requeiram dois professores na turma.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Contribuir no desenvolvimento das atividades pedagógicas a partir das orientações dos professores, para qualificar e mediar de maneira mais próxima à prática pedagógica com o aluno; Realizar em conjunto com os demais professores, as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com os demais professores, realizando as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos, confecção e adaptação de materiais; Quando o aluno, público alvo da Educação Especial, não estiver presente, permanecerá na sala de aula desenvolvendo sua função; Participar das atividades extracurriculares da escola; do conselho de classe e todas as atividades como os demais professores; Se inteirar sobre a deficiência do aluno, como é seu desenvolvimento e quais os principais cuidados, para poder contribuir significativamente com a prática pedagógica; buscar informação com as Professoras do AEE; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores; Estimular a independência e autonomia dos alunos público da Educação Especial; nas atividades de vida diária; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais; b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Escolaridade: Cursando pedagogia, mínimo 4º período, ou concluído;



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Data: _____.

ASSINATURA

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   admtrindadedosul

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



Governo eficiente,
cidade feliz.

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

CARGO: _____

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Trindade do Sul (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   [admtrindadedosul](#)

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



PREFEITURA DE
**TRINDADE
DOSUL**

Governo eficiente,
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 02/2022

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administração@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

ANEXO VI
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA OS CARGOS
DE PROFESSOR

A	Curso de doutorado na área da Educação. (Anexar comprovante) () SIM () NÃO
B	Curso de mestrado na área da Educação. (Anexar comprovante) () SIM () NÃO
C	Curso de especialização na área da Educação. (Anexar comprovante) () SIM () NÃO
D	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 160 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital) (anexar comprovante) () SIM () NÃO
E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 120 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital) (anexar comprovante) () SIM () NÃO
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital) (anexar comprovante) () SIM () NÃO
G	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital) (anexar comprovante) () SIM () NÃO
H	Tempo de experiência profissional em instituição pública e privada municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de professor regente de classe 3 SEMESTRES (anexar comprovante) 1 ANO ___/___/___ a ___/___/___ 2 ANO ___/___/___ a ___/___/___ 3 ANO ___/___/___ a ___/___/___

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Trindade do Sul/RS, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do candidato: _____

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administração@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Governo eficiente,
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

Recorte e cole no envelope.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: _____

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**